



**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

**DECRETO Nº 1768, DE 21 DE JUNHO DE 2017 - LEI Nº 598/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAPUÃ DO OESTE  
PUBLICADO

Em: 21/06/17

Gabriela da Silva Biondo

CABINHO/ASIN/Atto

Port. 010/GAB-PMIO/2017

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, usando das atribuições que lhe são confeitadas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.194,31 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 08 01 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>447</b>	08.122.1002.2091.0000 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.194,31</b>
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	008-100 - Recursos Extras - Ação Social	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

**Artigo 2.º** A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

**02 08 01 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>445</b>	08.122.1002.2091.0000 - Remuneracao de Pessoal e Encargos Sociais	<b>-2.194,31</b>
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	008-100 - Recursos Extras - Ação Social	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 21 de junho de 2017.

  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO